



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramal 232](#)

Contrato nº 0071/2024

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo **Prefeito em Exercício, Sr. Clóvis Antônio Ravarotto Correa**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 303.903.200-30 e portador da Carteira de Identidade nº 1031673187 e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo nº 12.252/2022, **Pregão Eletrônico nº 082/2022, Ata de Registro de Preços nº 076/2023 (válida até 24/11/2024)**, referente a aquisições de MATERIAL HIDRÁULICO, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 084/2024 da Secretaria Municipal da Educação, datado de 18/01/2024 CP: 18/01/2024.

ABERTURA DE REGISTRO:185942

1. OBJETO – Aquisição MATERIAL HIDRÁULICO, em atendimento às Secretarias Municipais e FUNVERS, conforme descrição abaixo:

Empresa: CGSUL DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ: 49.905.776/0001-40, Rua Nercio Xavier, n. 97, Bairro Vila Carlos Antonio Wilkens, na cidade de Cachoeirinha/RS, CEP 94.930-420, Telefone (51) 3074-8841 / WhatsApp (51) 99848-2771, E-mail licitacoes@cgsul.com / societario@capitalcontabil.net, neste ato representado por seu Sócio-Administrador, **Sr. Giliani da Silva Roxo**, inscrito no CPF 989.526.920-04 e RG n. 4076358573, residente na Rua Tamoios, n. 161, Bairro Vila Cachoeirinha, na cidade de Cachoeirinha/RS, CEP 94.910-210.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
072	Motobomba P-11/3, 1,5 cv, monofásico, multiestágio.	UN	Ebara/ Thebe Modelo P-11/3	01	R\$ 1.928,00	R\$1.928,00
TOTAL = R\$1.928,00						

1.1. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada: gestor Tatiane Lima Goulart, fiscal Ana Lúcia Molina Deponti e suplente Claudete Meus de Freitas.

2. PRAZO DA ENTREGA – A entrega dos Materiais solicitados pela secretaria deverá ocorrer no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, após a emissão da Ordem de Compras e comunicação ao fornecedor pelo Setor de Compras, para o responsável pela contratante, observando que tal fato ocorra após a emissão do empenho, assinatura do contrato e a referida Ordem de Compras fornecida à contratada.

2.1. A entrega será realizada conforme solicitação, a ser entregue no **Almoxarifado Central da Prefeitura de Itaqui**, situado na Alameda Domingos Lacroix, s/n (localização do prédio através de placa de identificação), Bairro Centro, Itaqui/RS, sem custo adicional, durante o horário de expediente: das 08 h às 12 h, de segunda a sexta-feira.. Data e horário: De segunda-feira à sexta-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramal 232](#)

feira, das 07 h às 13 h. Será de responsabilidade da empresa observar os feriados e pontos facultativos quando do dia programado para entrega dos materiais.

3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **R\$1.928,00**. Os pagamentos serão efetuados ***em até 30 (trinta) dias*** do mês subsequente a entrega dos objetos, através de depósito bancário, em conta-corrente, a ser fornecida pelo licitante vencedor, condicionada a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e a nota fiscal devidamente atestada.

3.1. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

3.2. Quando da emissão da nota fiscal, as retenções obrigatórias conforme a legislação deverão ser evidenciadas, bem como a retenção do Imposto de Renda (IR) que deverá ser procedida em favor do Município de Itaqui, em observância ao disposto no Decreto Municipal 8.493 de 09 de maio de 2022, disponível no sítio oficial www.itaqui.rs.gov.br na aba legislação.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão:	6	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
Unidade:	6	EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCACAO
Subfunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	12	ENSINO FUNDAMENTAL
Proj./Atividade:	2269	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO E. F.
Elemento:	3.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Recurso:	1500 - 0020	Recursos não Vinculados de Impostos
Complemento:	1001	IDENTIF. DA DESP. C/ MANUT. E DESENV. DO ENSINO (MDE)
Reduzido:	5234	

Solicitação de Compras nº 192180.

5. DA VINCULAÇÃO – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 082/2022, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 076/2023, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº 5.302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011 e a Lei 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS – E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 24 de Janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ITAQUI

Clóvis Antônio Ravarotto Correa

Prefeito em Exercício